

DISTRATO Nº 005/2025

DISTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA**, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº XXX32XX SPTC/GO e inscrita no CPF sob nº XXX.229.441-XX e por seu Diretor Administrativo/Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx - SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **DISTRATANTE** e de outro lado **GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.950/0001-84, estabelecida na Rodovia GO 040 KM 194, s/nº, acesso 07 km a direita, Zona Rural, CEP 75.600-000 – Goiatuba/GO, aqui representada por seu Diretor de Operações Sr. **Júlio Capobianco Filho**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº xxx94xxx SSP/SP e do CPF nº xxx.430.528-xx, residente e domiciliado em São Paulo/SP, neste ato denominada simplesmente **DISTRATADA** firmam o presente DISTRATO, de acordo com o **Processo SEI nº 202500058001655**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando o Despacho nº 490/2025 (79267683), expedido pela Gerência Financeira – GFIN, solicitando a elaboração do Distrato do Contrato de Adesão (79249123), conforme solicitação veiculada através de e-mail enviado pela empresa GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA (79268011), uma vez que a mesma informa a opção pela alteração para o Programa PROGÓIÁS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o DISTRATO do Contrato de Adesão (79249123), com fulcro na CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO, em virtude da empresa GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA ter informado a opção pela alteração da subvenção para o Programa PROGÓIÁS, conforme E-mail (79268011).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Fica o Contrato de Adesão (79249123) rescindido amigavelmente por conveniência das partes, pelos motivos expostos nas linhas volvidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Goiânia – GO para dirimir as controvérsias decorrentes deste Distrato, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem distratadas, as partes assinam o presente instrumento.

ADRYANNA LEONOR
MELO DE OLIVEIRA
CAIADO:42322944149

Assinado de forma digital por
ADRYANNA LEONOR MELO DE
OLIVEIRA CAIADO:42322944149
Dados: 2025.09.11 09:51:41 -03'00'

Goiânia, 08 de setembro de 2025.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG

JARMUND NASSER
JUNIOR:34188347104

Assinado de forma digital por
JARMUND NASSER
JUNIOR:34188347104
Dados: 2025.09.10 17:45:10 -03'00'

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Acordo e Compliance – OVG



Júlio Capobianco Filho
GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA